

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

# PREGÃO PRESENCIAL - SRP - N º 048/2015 - PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 106/2015 TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço por Item COM COTA DE ATÉ 25% RESERVADA Á ME/EPP/MEI

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ:

DIA: 25 DE AGOSTO DE 2015 HORA: 08h15mm SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: DIA: 25 DE AGOSTO DE 2015 HORA: 08h30mm

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, Praça Nossa Senhora do Rocio, n º 390, ARARUNA, Estado do Paraná.

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, através da Secretaria de Administração, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei n º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei n º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 59/2006 de 30 e junho de 2006, através da Pregoeira Senhorita SUSI MEIRE FRABI REBERTI nomeada pela Portaria nº. 039/2015, da modalidade Pregão, tipo Menor Preço por ITEM segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos cujos temos igualmente, o integram.

O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação ocorrerá por conta de Recursos das seguintes dotações orçamentárias, bem como utilizará dotação do exercício de 2016

```
03.013.04.122.0032.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.006.04.123.0032.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.26.782.0006.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.032.12.361.0136.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.032.08.243.0036.6.092.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.032.08.243.0036.6.091.3.3.90.30.00.00. - 31737 - MATERIAL DE CONSUMO
14.013.08.244.0325.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.013.08.243.0325.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.013.27.812.0322.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.032.10.304.0135.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.032.10.301.0131.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
11.032.10.301.0131.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.032.10.301.0131.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.032.12.361.0136.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
09.032.12.361.0136.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.032.12.361.0136.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.18.541.0326.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.032.20.606.0323.2.121.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.26.782.0006.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1509 - MATERIAL DE CONSUMO
03.013.04.122.0032.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
```

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA; COPA E COZINHA; VESTUARIO; CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPIO, conforme discriminado no anexo I Termo de Referência.
- 1.2 A presente Licitação tem por objeto o Registro de preços para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza; Copa e cozinha; Vestuario; Cama, mesa e banho para atender todos os Departamentos Administração Publica



PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

- Municipal, sendo: Educação, Cras, Projeto Edificar, Serviços Gerais, Saude, Obras/Serviços Urbanos, Cultura, Industria e Comercio, Agricultura e Meio ambiente, Tributação/Fiscalização.
- 1.3 O preço máximo para aquisição é de R\$ 611.510,85 (Seiscentos e onze mil, quinhnetos e dez reais e oitenta e cinco centavos), sendo que o preço máximo e especificações dos bens encontram-se especificados no Anexo I deste Edital.
- 1.4 A entrega dos materiais adquiridos deverá ser nos locais especificados na solicitação, de forma parcelada conforme a necessidade e oportunidade e local indicado em até 24H (vinte quatro horas) da solicitação da Administração, tendo em vista que as unidades a serem atendidas pelo objeto do presente certame não dispor de local adequado para armazenamento de grandes quantidades. É de responsabilidade do contratado as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra de carga e descarga e demais tributos.

### 1.3 - AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO, NÃO SE OBRIGANDO A ADMINISTRAÇÃO À AQUISIÇÃO TOTAL

#### 2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **2.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- **2.2.** Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- **2.3.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **2.4.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **2.5.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

#### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar do Pregão as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que:
- **3.1.1.** Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Pregoeiro;
- **3.1.2.** São estrangeiras autorizadas a funcionar no país;
- **3.2.** Não poderão participar deste PREGÃO PRESENCIAL as empresas que:
- **3.2.1.** Se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;
- **3.2.2.** Se encontrem em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição, e também empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- **3.2.3.** Tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- **3.2.4.** Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores da Prefeitura Municipal de Araruna Paraná.
- 3.3. A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.4. PARA OS ITENS: (lote 01 itens: 1, 11,26,37,46,47,86,87); (lote 02 itens: 36,60,66,67,68,70,73,99,100,112,113) e (lote 03 item:11) RESERVADO SOMENTE ÀS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA ME,EMPRESA



PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DE PEQUENO PORTE – EPP, NOS TERMOS DO ART. 3º E 18º-E, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N º 147/14, <u>SEM PREJUÍZO DE SUA PARTICIPAÇÃO NO LOTE PRINCIPAL.</u>

3.5. PARA OS DEMAIS ITENS- TODOS OS LICITANTES INTERESSADOS QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO EDITAL;

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no seguinte item deste Edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- **4.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida (facultado o uso do modelo constante do **Anexo III**) com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- **4.2.1.** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do estatuto/contrato social ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.
- **4.2.2.** O documento apresentado junto com a procuração deverá ser original ou por qualquer processo de cópia autenticada e isenta da obrigatoriedade de reapresentar esse documento junto ao envelope n. 2 documentos de habilitação.
- **4.3.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público ou particular de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **4.4.** É admitido somente um representante por proponente.
- **4.5.** A licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.
- **4.6.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro ou cujo documento de credenciamento esteja irregular ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes, Proposta ou Documentação, relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- **4.7.** O representante poderá ser substituído por outro desde que atenda as condições do edital;
- **4.8.** A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitara a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.
- **4.9.** Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.
- 4.10. Caso a empresa queira exercer o direito de preferência da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar, declaração expedida pela Junta Comercial, ou declaração assinada pelo contador e pelo sócio administrador da empresa, de comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), (facultado o uso do modelo constante do **Anexo VIII**).
- 4.11. A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é condição para que a proponente possa usufruir dos benefícios constantes da Lei Complementar n. 123/2006, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N º 147/14.



PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

4.12. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **5.1.** A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.
- **5.1.1.** A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante do **Anexo VII**, com o carimbo de CNPJ da licitante.
- **5.2.** Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.
- **5.2.1.** A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.
- **5.2.2.** O atendimento desta exigência, até o final desta fase, é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.
- **5.3.** As propostas e os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

#### **5.3.1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.3.1.1. Os interessados deverão entregar, na data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 2 (dois) envelopes fechados e numerados, em cuja parte externa deverá constar:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015
NOME E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
25 de Agosto de 2015 às 08h30mm

ENVELOPE №. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N º 048/2015

NOME E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE

25 de Agosto de 2015 às 08h30mm

- **5.4.** A ausência ou incorreções nos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las a pedido do pregoeiro.
- **5.5.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) autor(as) da(s) melhor(es) proposta(s) serão abertos para avaliação do atendimento das exigências consignadas no Edital, originalmente firmadas em declaração, sendo que os demais envelopes, contendo a documentação das empresas não classificadas, serão devolvidos fechados, sob protocolo, para os devidos representantes, após a assinatura da respectiva ata de registro de preço, exceto das licitantes desclassificadas, que serão entregues ao final da sessão pública;
- **5.6.** O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.
- **5.7.** Após a entrega dos envelopes não serão aceitas retificações de preços ou condições.



#### PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

- 5.8. Para cada item, poderá haver mais de um preço registrado, dependendo da capacidade de fornecimento do adjudicatário, conforme quantidade apresentada na proposta.
- 5.9. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item;
- 5.10. Quando o primeiro fornecedor registrado atingir seu limite de fornecimento estabelecido na ata de registro de preço, a administração pode adquirir do segundo e, e assim sucessivamente.

#### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A Proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MS e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, informando:
- 6.1.1. Descrição detalhada dos produtos ofertados em cada item, com indicação da marca, se for o caso;
- 6.1.2. O Valor de **cada item respeitado o preço máximo,** cotados em moeda corrente nacional e apresentados em CIF (produto posto no local de entrega), respeitados os preços <u>máximos fixado neste edital</u>.
- 6.1.3. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados;
- 6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, observando a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período.
- 6.1.5. Condições de pagamento, prazo de validade da proposta, prazo de execução nos termos do edital, garantia dos serviços/materiais/ serviços ofertados (quando for o caso). A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.
- 6.2. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.
- 6.3. Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no edital para o produto cotado.
- 6.4. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.
- 6.5. Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar valor global inexequível, simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 6.6. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar n º 123/06, na redação dada pela Lei Complementar n º 147/14 fica reservada uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do processo licitatório para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o micro empreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

#### 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão apresentar a documentação a seguir indicada, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em aditivos a este Edital ou em avisos específicos, quando o objeto da licitação sujeitar-se a legislação específica:

#### 7.2. <u>Da Habilitação Jurídica:</u>

- 7.2.1. Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações em vigor ou consolidado, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).
- 7.2.2. A apresentação do documento de habilitação jurídica junto ao credenciamento dispensa a sua apresentação na forma do item 7.2.1.

#### 7.3. <u>Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:</u>

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);



#### PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

- 7.3.2. Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.3.3. Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
- 7.3.4. Certidões pertinentes aos Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
- 7.3.5. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conformidade com a Lei Federal n. 8.212/91 e legislação complementar;
- 7.3.6. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS –, na forma da Lei n. 8.036/90;
- 7.3.7. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

#### 7.5. Da Qualificação Econômica Financeira:

**7.5.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

#### 7.6. Das Declarações:

- 7.6.1. Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, com o carimbo CNPJ da licitante;
- 7.6.2. Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com o carimbo CJNP da licitante;
- 7.7. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.
- 7.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- 7.8.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- 7.8.2. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 7.8.3. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.9 Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por funcionário da licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.10. Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por funcionário da licitação a partir do original até o último dia útil que anteceder a data marcada para a licitação, observado o horário das 8h30min às 17h00min, ou autenticada por cartório competente.
- 7.11. Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 7.12. Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.12.1. Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

- 7.12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.12.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 8. DOS PROCEDIMENTOS/CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste edital, onde o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:
- 8.2 Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 8.3 Classificará a proposta de menor preço, dentre as devidamente regularizadas, por Lote, e aquelas também regularizadas que contenham preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de maior preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de descontos nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances a serem oferecidos verbalmente, quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas propostas escritas (art. 44, § 2º, Lei complementar n º 123/2006);
- 8.4 Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, por item, a partir do autor da proposta classificada de <u>maior preço</u>. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no valor das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
- 8.5 Ordenará as propostas em ordem decrescente de preço e verificará a conformidade da proposta de menor preço por item, com as demais exigências constantes deste Edital, depois de encerrada a etapa competitiva;
- 8.6 Acessará o programa de Cadastro de Fornecedores do Município de Araruna e procederá a abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com menor preço por item, para confirmação de suas condições habilitatorias;
- 8.7 Ordenará as propostas em ordem decrescente de valor e verificará a conformidade da proposta de menor preço por item, com as demais exigências constantes deste Edital, depois de encerrada a etapa competitiva;
- 8.8 Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendose por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

8.8.1 Não se aplica no presente para os itens: (lote 01 – itens: 1, 11,26,37,46,47,86,87); (lote 02 – itens: 36,60,66,67,68,70,73,99,100,112,113) e (lote 03 – item:11) o art. 44, da Lei Complementar n º 123/2006, o critério de desempate, por tratar-se de itens exclusivo para participação de micro empresa e empresa de pequeno porte.

- 8.8.2 Para os demais itens ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 8.10 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito



#### PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

- 8.11 No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 8.12 Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas e o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **8.13** No caso de empate das propostas escritas, será efetuado sorteio entre os presentes para formulação dos lances verbais.
- **8.14** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes no Artigo 17 deste edital.
- 8.15 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 8.16 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo corrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos na Secretaria da própria Comissão.
- 8.17 A falta de manifestação imediata motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 8.18 O não oferecimento de razões no prazo deste Lote fará deserto o recurso.
- 8.19 O recurso será julgado pelo pregoeiro e equipe de apoio, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- Os recursos deverão ser protocolizados no setor de Protocolos Municipais, localizado no paço municipal, não sendo aceitos recursos formalizados via fac-símile ou e-mail.

#### 9 - DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

- 9.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação do autor da melhor proposta classificada, para confirmação de suas condições habilita tórias, com base nas exigências estabelecidas.
- 9.2. Caberá o Pregoeiro inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.
- 9.3. Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.
- 9.4. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro analisará a documentação de habilitação das empresas remanescentes respeitando a ordem de classificação.

#### 8. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

8.1. Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

#### 9. DO RECURSO

- 9.1. Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação da vencedora da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata.
- 9.1.1. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, a qual decidirá pela sua aceitação ou não.



#### PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

- 9.1.2. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões recursais, oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.
- 9.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.3. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e protocolados na Prefeitura Municipal de Araruna PR, para que, no prazo estabelecido no item 9.1.2 deste Edital, proceda à entrega ao Pregoeiro responsável pela licitação.
- 9.4. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou por quem não esteja legalmente habilitado para representar a empresa licitante.
- 9.5. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. Improvido o recurso, serão remetidos os autos, com seu relatório em favor da manutenção do decidido, à autoridade superior, a quem caberão manter ou reformar a decisão.
- 9.7. A inocorrência de imediata manifestação da licitante do interesse de interposição de recurso ou sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará em preclusão do direito de recorrer do ato decisório.

#### 10. DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO.

- 10.1. Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;
- 10.2. A convocação do licitante vencedor será procedida por meio de notificação, no prazo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a Ata de Registro de Preços.
- 10.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta;
- 10.4. No ato de assinatura do contrato, se o licitante vencedor não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 10.5. As publicações será a partir do recebimento da solicitação expedida pelo Setor de Licitação o prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1 º e 2 º, da Lei n º 8666/93.
- 10.6. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que tiver origem da ata de registro de preços parte deste processo licitatório.
- 10.7. A duração da ata de registro de preços será de até 12 (doze) meses.
- 10.8. A vigência dos contratos celebrados em decorrência da utilização da ARP é desvinculada desta, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.9. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no <u>art.</u> 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.10. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços
- 10.11. A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis (verduras e carnes) das escolas rurais adquiridos deverá ser entregue todas as segundas feiras na Secretaria Municipal de Educação e será de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria, a ordem de compra será entregue a licitante vencedora em até 3 (três) dias da entrega.
- 10.11.1. O prazo de entrega dos demais itens será de 02 (dois) dias após a emissão da ordem de compra.
- 10.12. É de responsabilidade do contratado as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra de carga e descarga e demais impostos.
- 10.13. Os gêneros alimentícios serão recebidos no local indicado, e no ato da entrega os mesmos serão submetidos a vistoria técnica por parte da Secretaria Municipal de Educação , para verificar a compatibilidade com o objeto licitado, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial;



#### PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

- 10.14. Na hipótese de rejeição por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos no prazo de 02 (dois) dias corridos;
- 10.15. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas neste edital.

#### 11. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1. A ADJUDICATÁRIA DEVERÁ ASSINAR a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame.
- 11.2. O prazo concedido para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 11.3. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto nos itens 11.1 ou item 11.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei nº. 8666/93.

#### 12. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 12.1. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do detentor da Ata, obedecida a ordem e classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual, convocando-o para sua aceitação.
- 12.2. Cada termo contratual deverá conter, no mínimo:
  - a) Número da Ata;
  - b) Quantidade do produto;
  - c) Descrição do produto requisitado;
  - d) Local e hora de entrega;
  - e) Do recebimento;
  - f) Dotação orçamentária onerada;
  - g) Valor;
  - h) Condições de pagamento;
  - i) Penalidades;
  - j) Garantia contratual, se for o caso;

#### 13. PRAZO DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 13.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre à Prefeitura Municipal de Araruna, através da Secretaria Municipal de Educação e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 13.2. A vigência dos contratos celebrados em decorrência da utilização da ARP é desvinculada desta, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 14. DO PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será realizado dias 12 (doze) ou 22 (vinte e dois) do mês subsequente a aquisição das mercadorias, mediante a emissão da nota fiscal e certidões negativa de débitos de FGTS e CONJUNTA PREVIDENCIÁRIA E DE TERCEIRO.

#### 15. DO REAJUSTE DO PREÇO

15.1. Não haverá reajuste dos preços cotados.

#### **16. DOS RECURSOS**

16.1. Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei n º 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.



PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

#### 17. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO.

- 17.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 059, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 10% sobre o valor total da proposta limitada a 2% do valor contratual.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de ARARUNA poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

#### 18. FISCALIZAÇÃO (ART. 67) / ENTREGA DOS PRODUTOS

18.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por todas as Secretarias que estão utilizandos este pregão, nos termos dos Parágrafos 1º. e 2º. Do art. 67 da Lei no. 8666/93.

#### 18.2 DA ENTREGA DOS PRODUTOS/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A entrega dos materiais adquiridos deverá ser nos locais especificados na solicitação, de forma parcelada conforme a necessidade e oportunidade e local indicado em até 24H (vinte quatro horas) da solicitação da Administração, tendo em vista que as unidades a serem atendidas pelo objeto do presente certame não dispor de local adequado para armazenamento de grandes quantidades. É de responsabilidade do contratado as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra de carga e descarga e demais tributos.
- b) Os materiais serão recebidos no local indicado, e no ato da entrega os mesmos serão submetidos a vistoria técnica por parte da Administração, para verificar a compatibilidade com o objeto licitado, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial;
- C) Na hipótese de rejeição por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos no prazo de 02 (dois) dias corridos;
- d) A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no item 9.4.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada, no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 19.2. A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
- 19.3. Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos;
- 19.4. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original, em cópia, desde que autenticada por tabelião de notas, ou pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, ou por publicação na imprensa oficial; 19.5. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Pregoeiro, através do endereço Praça Nossa Senhora do Rocio, nº.390, Telefone (044) 3562-1383

#### 20. ANEXOS AO EDITAL.



#### 20.1. Integra o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I Termo de Referência.
- b) Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV Modelo de Declaração de Renúncia;
- e) Anexo V Proposta Comercial;
- f) Anexo VI Declaração do Cumprimento do art 7º da CF;
- g) Anexo VII Modelo de declaração das condições de habilitação.
- h) Anexo VIII Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
  - i) Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços.

Araruna, 12 de Agosto de 2015

FABIANO OTÁVIO ANTONIASSI PREFEITO



#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA; COPA E COZINHA; VESTUARIO; CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPIO.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade de aquisição dos materiais acima citados para atender todos os departamentos da Administração Publica Municipal.

#### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 469.703,02 (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e três reais e dois centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx.	Itens
				Unit.	Total.	reservado ME/EPP/MEI
1	Água sanitária caixa 12x1	UNID	487	22,50	10.957,50	reservado
2	Álcool de 01 litro de 40 % cx 12x1	UNID	288	40,00	11.520,00	
3	Alcool em Gel 70% emb de 1 litro	UNID	102	9,90	1.009,80	
4	Alcool em Gel 70 % galão de 05 Litros	UNID	130	34,00	4.420,00	
5	Amaciante de roupas caixa 6x2	UNID	170	26,00	4.420,00	
6	Aparelho de barbear descartavel	UNID	100	2,40	240,00	
7	Balde de plástico 10 litros	UNID	80	2,30	184,00	
8	Balde de plástico 20 litros	UNID	90	4,60	414,00	
9	Bisnaga na cores vermelho, amarelo e preta	UNID	80	2,97	237,60	
10	BOTA DE BORRACHA BRANCA PAR COM SELO DO INMETRO	UNID	130	35,00	4.550,00	
11	Brilha aluminio caixa 24x 500 ML	UNID	120	52,80	6.336,00	reservado
12	Bucha para banho macia	UNID	200	1,45	290,00	
13	Cera em pasta cor amarelo e vermelho - lata grande 4,5 kg	UNID	50	8,50	425,00	
14	Cera grafite	UNID	10	10,90	109,00	
15	Cera liquida cores: incolor, amarelo e vermelho de 850 ml	UNID	350	4,60	1.610,00	
16	Cesto de lixo de plástico (10 lts) c/ tampa	UNID	30	4,40	132,00	
17	Cesto de lixo de plástico 100lts c/tampa	UNID	40	50,00	2.000,00	
18	Cesto de lixo de plástico 15lts c/tampa e pedal	UNID	57	12,00	684,00	
19	Cesto de lixo de plástico 30lts c/tampa e pedal	UNID	30	49,90	1.497,00	
20	Cesto de lixo de plástico 50lts c/tampa e pedal	UNID	45	40,00	1.800,00	
21	Cesto de lixo de tela tamanho médio	UNID	75	2,50	187,50	
22	Condicionador de cabelo infantil 01 kg	UNID	50	6,50	325,00	
23	Corda de varal de naylon	UNID	35	1,30	45,50	
24	Creme dental infantil- Não deve conter flúor	UNID	50	3,50	175,00	
25	Desentupidor de pia	UNID	18	6,90	124,20	
26	Desinfetante caixa 6x2 litros	UNID	433	22,50	9.742,50	reservado
27	Detergente neutro caixa 24x500ml	UNID	369	38,40	14.169,60	
28	Escova dental infantil macia	UNID	5000	0,62	3.100,00	
29	Escova em madeira para lavar roupas	UNID	80	1,90	152,00	
30	Escova para cabelo de bebe	UNID	10	7,00	70,00	



SECOVA PARA VASO SANITARIO C/ SUPORTE			1	T	T	T =====	
Esponja janoxidável	31	Escova para limpar mamadeira	UNID	80	6,50	520,00	
Esponja là de aço fardo com 14 × 8			+		· ·		
35         Esponja para louya - dupla face         UNID         5000         0,75         3.750,00           36         Flanelas para limpeza medindo 50x50 cm         UNID         330         2,60         858,00           37         Fralidas descartável tam M e G pct com 8 unid         UNID         1400         4,70         6,580,00           38         Haste flexível com algodão (embalagem com 100 unid)         UNID         140         1,20         88,00           39         Loção Infantil de 200 ml         UNID         100         1,25         1,758,80         4           41         Luxista moveis de 500 ml         UNID         110         3,40         374,00         4           41         Luxis de borracha Tam P, M e G o Par         UNID         100         65,00         3,575,00         4           41         Luxis de borracha Tam P, M e G o Par         UNID         100         65,00         3,575,00         6           42         Multi uso instantiáneo caíxa 24x500ml         UNID         20         61,03         3,50         65,00         3,575,00         6         65,00         3,575,00         6         66,00         3,50         3,575,00         6         66,500,00         3,575,00         6         66,30 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td>+</td><td></td><td></td><td></td></t<>				+			
Section   Sect		. ,					
Fraidas descartável tam M e G pct com 8 unid			+		· ·		
Haste flexivel com algodão (embalagem com 100   UNID							
und		•		+			reservado
Ustra moveis de 500 ml	38		UNID	40	2,20	88,00	
Luvas de borracha Tam P, M e G o Par   UNID   800   3,10   2,480,00	39	Loção infantil de 200 ml	UNID	140	12,57	1.759,80	
42         Multi uso instantâneo caixa 24x500ml         UNID         250         10,37         2,592,50           43         Multi uso limpeza pesada de caixa 24x500ml         UNID         100         65,00         6.500,00           44         Pá de liko com cabo grande         UNID         70         4,50         315,00           45         Pá de silicone grande         UNID         55         65,00         3.575,00           46         Papel higiénico bco 16x4x30mts folha dupla         UNID         250         9,50         24,225,00         reservado           47         Papel Toalha pct com 1000 fls branca         UNID         250         9,50         24,225,00         reservado           48         Pedra sanitária         UNID         250         1,15         287,50         40           49         Pente para cabelo comum         UNID         3,50         35,00         50           51         Pente dores de roupas em madeira emb com 12         UNID         75         1,15         86,25           51         Perdedores de roupas em madeira emb com 12         UNID         7,30         1,460,00         1           52         Purificador de ar em spray         UNID         20         7,30         1,460,00	40	Lustra moveis de 500 ml	UNID	110	3,40	374,00	
Multi uso limpeza pesada de caixa 24x500ml   UNID   100   65,00   6.500,00	41	Luvas de borracha Tam P, M e G o Par	UNID	800	3,10	2.480,00	
44         Pá de lixo com cabo grande         UNID         70         4,50         315,00           45         Pá de silicone grande         UNID         55         65,00         3.575,00           46         Papel higlénico boc 16x4x30mts folha dupla         UNID         1290         46,80         60,372,00         reservado           47         Papel Toalha pct com 1000 fls branca         UNID         1250         9,50         24,225,00         reservado           48         Pedra sanitária         UNID         10         3,50         35,00         0           50         Porta sabonete Líquido         UNID         10         3,50         35,00         0           51         Prendedores de roupas em madeira emb com 12 unid         UNID         45         17,00         765,00           51         Prendedores de roupas em madeira emb com 12 unid         UNID         200         7,30         1.460,00           51         Portificador de ar em spray         UNID         200         7,30         1.460,00           52         Purificador de se em segray         UNID         200         7,30         1.460,00           53         Querosene 1 lt         UNID         30         4,50         810,00	42	Multi uso instantâneo caixa 24x500ml	UNID	250	10,37	2.592,50	
45	43	Multi uso limpeza pesada de caixa 24x500ml	UNID	100	65,00	6.500,00	
45	44	Pá de lixo com cabo grande	UNID	70	4,50	315,00	
46   Papel higiênico bco 16x4x30mts folha dupla   UNID   1290   46,80   60.372,00   reservado	45		UNID	55			
47         Papel Toalha pct com 1000 fls branca         UNID         2550         9,50         24.225,00         reservado           48         Pedra sanitária         UNID         250         1,15         287,50           49         Pente para cabelo comum         UNID         10         3,50         35,00           50         Porta sabonete Líquido         UNID         45         17,00         765,00           51         Prendedores de roupas em madeira emb com 12 unid         UNID         75         1,15         86,25           52         Purificador de ar em spray         UNID         200         7,30         1,460,00           53         Querosene 1 lt         UNID         50         9,50         475,00           54         Removedor de sujeira         UNID         50         9,50         475,00           55         Rodo de espuma 40 cm com cabo         UNID         180         4,50         810,00           55         Rodo de espuma 40 cm com cabo         UNID         123         7,00         861,00           57         Rodo de espuma 40 cm com cabo         UNID         120         5,90         1,475,00           58         Rodo de espuma 40 cm com cabo         UNID         10							reservado
48         Pedra sanitária         UNID         250         1,15         287,50           49         Pente para cabelo comum         UNID         10         3,50         35,00           50         Porta sabonete Liquido         UNID         45         17,00         765,00           51         Prendedores de roupas em madeira emb com 12 unid         UNID         45         17,00         765,00           51         Prendedores de roupas em madeira emb com 12 unid         UNID         200         7,30         1.460,00           52         Purificador de ar em spray         UNID         200         7,30         1.460,00           53         Querosene 1 lt         UNID         20         7,30         1.460,00           54         Removedor de sujeira         UNID         50         9,50         475,00           55         Rodo de espuma 40 cm com cabo         UNID         180         4,50         810,00           56         Rodo de espuma 60 cm com cabo         UNID         123         7,00         861,00           57         Rodo de espuma 40 cm com cabo         UNID         10         7,0         259,00           58         Rodo para água com cabo 80cm         UNID         10         7,0 <td></td> <td></td> <td>+</td> <td></td> <td>1</td> <td></td> <td></td>			+		1		
49         Pente para cabelo comum         UNID         10         3,50         35,00           50         Porta sabonete Liquido         UNID         45         17,00         765,00           51         Prendedores de roupas em madeira emb com 12 unid         UNID         75         1,15         86,25           51         Perndicador de ar em spray         UNID         200         7,30         1,460,00           52         Purificador de ar em spray         UNID         200         7,30         1,460,00           53         Querosene 1 lt         UNID         20         7,30         1,460,00           54         Removedor de sujeira         UNID         50         9,50         475,00           55         Rodo de espuma 40 cm com cabo         UNID         180         4,50         810,00           56         Rodo de espuma 60 cm com cabo         UNID         123         7,00         861,00           57         Rodo de espuma 40 cm com cabo         UNID         120         5,90         1,475,00           58         Rodo de espuma 40 cm com cabo         UNID         140         7,00         980,00           59         Rodo para água com cabo 80cm         UNID         140         7,00		·	_		· ·	,	
50         Porta sabonete Liquido         UNID         45         17,00         765,00           51         Prendedores de roupas em madeira emb com 12 unid         UNID         75         1,15         86,25           52         Purificador de ar em spray         UNID         200         7,30         1,460,00           53         Querosene 1 lt         UNID         22         10,20         224,40           54         Removedor de sujeira         UNID         50         9,50         475,00           55         Rodo de espuma 40 cm com cabo         UNID         180         4,50         810,00           56         Rodo de espuma 60 cm com cabo         UNID         123         7,00         861,00           57         Rodo de espuma 40 cm com cabo         UNID         250         5,90         1,475,00           58         Rodo de espuma 40 cm com cabo         UNID         70         3,70         259,00           59         Rodo para água com cabo 80cm         UNID         70         3,70         259,00           60         Sabão em pedra neutro pet 5x200         UNID         140         7,00         980,00           61         Sabão em pé concentrado caixa de 20x1         UNID         50						_	
51         Prendedores de roupas em madeira emb com 12 unilo         UNID         75         1,15         86,25           52         Purificador de ar em spray         UNID         200         7,30         1.460,00           53         Querosene 1 It         UNID         22         10,20         224,40           54         Removedor de sujeira         UNID         50         9,50         475,00           55         Rodo de espuma 60 cm com cabo         UNID         180         4,50         810,00           56         Rodo de espuma 60 cm com cabo         UNID         123         7,00         861,00           57         Rodo de espuma 9 cossa com Abrasivo         UNID         250         5,90         1.475,00           58         Rodo de espuma 40 cm com cabo         UNID         70         3,70         259,00           59         Rodo para água com cabo 80cm         UNID         140         7,00         980,00           60         Sabão em pedra neutro pct 5x200         UNID         140         7,00         980,00           61         Sabão em pé concentrado caixa de 20x1         UNID         503         138,00         69.414,00           62         Sabonete líquido anti séptico 5 lts         UNID							
unid         Vurificador de ar em spray         UNID         200         7,30         1,460,00           53         Querosene 1 It         UNID         22         10,20         224,40           54         Removedor de sujeira         UNID         50         9,50         475,00           55         Rodo de espuma 40 cm com cabo         UNID         180         4,50         810,00           56         Rodo de espuma 60 cm com cabo         UNID         123         7,00         861,00           57         Rodo de espuma grossa com Abrasivo         UNID         250         5,90         1,475,00           58         Rodo de espuma 40 cm com cabo         UNID         70         3,70         259,00           59         Rodo para água com cabo 80cm         UNID         140         7,00         980,00           60         Sabão em pedra neutro pct 5x200         UNID         140         7,00         980,00           61         Sabão em pé concentrado caixa de 20x1         UNID         500         0,75         375,00           62         Sabonete infantil 90 gramas         UNID         500         0,75         375,00           63         Sabonete infantil 90 grams         UNID         100         17							
52         Purificador de ar em spray         UNID         200         7,30         1.460,00           53         Querosene 1 It         UNID         22         10,20         224,40           54         Removedor de sujeira         UNID         50         9,50         475,00           55         Rodo de espuma 60 cm com cabo         UNID         180         4,50         810,00           56         Rodo de espuma 60 cm com cabo         UNID         123         7,00         861,00           57         Rodo de espuma grossa com Abrasivo         UNID         250         5,90         1.475,00           58         Rodo de espuma 40 cm com cabo         UNID         70         3,70         259,00           59         Rodo para água com cabo 80cm         UNID         140         7,00         980,00           60         Sabão em pedra neutro pct 5x200         UNID         365         4,90         1.788,50           61         Sabão em pó concentrado caixa de 20x1         UNID         503         138,00         69.414,00           62         Sabonete líquido anti séptico 5 Its         UNID         100         17,00         17,00,00           63         Sabonete líquido anti séptico 5 Its         UNID <t< td=""><td>31</td><td>·</td><td>ONID</td><td>, 3</td><td>1,13</td><td>00,23</td><td></td></t<>	31	·	ONID	, 3	1,13	00,23	
53         Querosene 1 lt         UNID         22         10,20         224,40           54         Removedor de sujeira         UNID         50         9,50         475,00           55         Rodo de espuma 40 cm com cabo         UNID         180         4,50         810,00           56         Rodo de espuma 60 cm com cabo         UNID         123         7,00         861,00           57         Rodo de espuma 90 cm com cabo         UNID         250         5,90         1,475,00           58         Rodo de espuma 40 cm com cabo         UNID         70         3,70         259,00           59         Rodo para água com cabo 80cm         UNID         140         7,00         980,00           60         Sabão em pedra neutro pct 5x200         UNID         365         4,90         1,788,50           61         Sabão em pedra neutro pct 5x200         UNID         503         138,00         69,414,00           62         Sabonete infantil 90 gramas         UNID         500         0,75         375,00           63         Sabonete líquido anti séptico 5 lts         UNID         100         17,00         1.700,00           64         Sabonete ira de mesa capacidade 200ml (para         UNID         34	52		UNID	200	7.30	1.460.00	
54         Removedor de sujeira         UNID         50         9,50         475,00           55         Rodo de espuma 40 cm com cabo         UNID         180         4,50         810,00           56         Rodo de espuma 60 cm com cabo         UNID         123         7,00         861,00           57         Rodo de espuma 40 cm com cabo         UNID         250         5,90         1.475,00           58         Rodo de espuma 40 cm com cabo         UNID         70         3,70         259,00           59         Rodo para água com cabo 80cm         UNID         140         7,00         980,00           60         Sabão em pedra neutro pct 5x200         UNID         365         4,90         1.788,50           61         Sabão em pó concentrado caixa de 20x1         UNID         503         138,00         69.414,00           62         Sabonete infantil 90 gramas         UNID         500         0,75         375,00           63         Sabonete ifquido anti séptico 5 lts         UNID         100         17,00         1.700,00           64         Sabonete suave 125grs         UNID         340         2,48         843,20           65         Saboneteira de mesa capacidade 200ml (para sabonete líquido)						· ·	
55         Rodo de espuma 40 cm com cabo         UNID         180         4,50         810,00           56         Rodo de espuma 60 cm com cabo         UNID         123         7,00         861,00           57         Rodo de espuma grossa com Abrasivo         UNID         250         5,90         1.475,00           58         Rodo de espuma 40 cm com cabo         UNID         70         3,70         259,00           59         Rodo para água com cabo 80cm         UNID         140         7,00         980,00           60         Sabão em pedra neutro pct 5x200         UNID         365         4,90         1.788,50           61         Sabão em pó concentrado caixa de 20x1         UNID         503         138,00         69.414,00           62         Sabonete lifquido anti séptico 5 lts         UNID         100         17,00         1.700,00           64         Sabonete liquido anti séptico 5 lts         UNID         300         17,00         1.700,00           64         Sabonete liquido)         UNID         340         2,48         843,20           65         Saboneteira de mesa capacidade 200ml (para sabonete líquido)         UNID         30         17,00         1.440,00           66         Saco Alvejado 5			+				
56         Rodo de espuma 60 cm com cabo         UNID         123         7,00         861,00           57         Rodo de espuma grossa com Abrasivo         UNID         250         5,90         1.475,00           58         Rodo de espuma 40 cm com cabo         UNID         70         3,70         259,00           59         Rodo para água com cabo 80cm         UNID         140         7,00         980,00           60         Sabão em pedra neutro pct 5x200         UNID         363         4,90         1.788,50           61         Sabão em péd concentrado caixa de 20x1         UNID         503         138,00         69.414,00           62         Sabonete infantil 90 gramas         UNID         500         0,75         375,00           63         Sabonete líquido anti séptico 5 lts         UNID         100         17,00         1.700,00           64         Saboneteira de mesa capacidade 200ml (para sabonete líquido)         UNID         340         2,48         843,20           65         Saboneteira de parede (para sabonete líquido)         UNID         30         17,00         510,00           66         Saboneteira de parede (para sabonete líquido)         UNID         30         17,00         510,00           67 <td></td> <td></td> <td>+</td> <td>+</td> <td>1</td> <td></td> <td></td>			+	+	1		
57         Rodo de espuma grossa com Abrasivo         UNID         250         5,90         1.475,00           58         Rodo de espuma 40 cm com cabo         UNID         70         3,70         259,00           59         Rodo para água com cabo 80cm         UNID         140         7,00         980,00           60         Sabão em pedra neutro pct 5x200         UNID         365         4,90         1.788,50           61         Sabão em pedra neutro pct 5x200         UNID         365         4,90         1.788,50           61         Sabão em pedra neutro pct 5x200         UNID         365         4,90         1.788,50           61         Sabão em pedra neutro pct 5x200         UNID         365         4,90         1.788,50           61         Sabão em pedra neutro pct 5x200         UNID         365         4,90         1.788,50           61         Sabânete ira de pared concentrado caixa de 20x1         UNID         30         17,00         1.700,00           64         Sabonete líquido anti séptico 5 lts         UNID         144         10,00         1.440,00           65         Sabonete suave 125grs         UNID         144         10,00         1.440,00           66         Saboneteira de parede (para s			_	+	· ·	-	
58         Rodo de espuma 40 cm com cabo         UNID         70         3,70         259,00           59         Rodo para água com cabo 80cm         UNID         140         7,00         980,00           60         Sabão em pedra neutro pct 5x200         UNID         365         4,90         1.788,50           61         Sabão em pó concentrado caixa de 20x1         UNID         503         138,00         69.414,00           62         Sabonete infantil 90 gramas         UNID         500         0,75         375,00           63         Sabonete líquido anti séptico 5 lts         UNID         100         17,00         1.700,00           64         Sabonete ira de mesa capacidade 200ml (para sabonete líquido)         UNID         340         2,48         843,20           65         Saboneteira de mesa capacidade 200ml (para sabonete líquido)         UNID         144         10,00         1.440,00           66         Saboneteira de parede (para sabonete líquido)         UNID         30         17,00         510,00           67         Saco Alvejado 50x80 cm         UNID         1230         2,75         3.382,50           68         Saco cru p/ limpeza de chão 50x80cm         UNID         1230         2,75         3.382,50							
59         Rodo para água com cabo 80cm         UNID         140         7,00         980,00           60         Sabão em pedra neutro pct 5x200         UNID         365         4,90         1.788,50           61         Sabão em pó concentrado caixa de 20x1         UNID         503         138,00         69.414,00           62         Sabonete infantil 90 gramas         UNID         500         0,75         375,00           63         Sabonete líquido anti séptico 5 lts         UNID         100         17,00         1.700,00           64         Sabonete suave 125grs         UNID         340         2,48         843,20           65         Saboneteira de mesa capacidade 200ml (para sabonete Líquido)         UNID         144         10,00         1.440,00           66         Saboneteira de parede (para sabonete líquido)         UNID         30         17,00         510,00           67         Saco Alvejado 50x80 cm         UNID         30         17,00         510,00           68         Saco cru p/ limpeza de chão 50x80cm         UNID         1230         2,75         3.382,50           69         Saco para lixo de 15 litros x 100 unid         UNID         750         11,90         8.925,00           70 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>							
60         Sabão em pedra neutro pct 5x200         UNID         365         4,90         1.788,50           61         Sabão em pó concentrado caixa de 20x1         UNID         503         138,00         69.414,00           62         Sabonete infantil 90 gramas         UNID         500         0,75         375,00           63         Sabonete líquido anti séptico 5 lts         UNID         100         17,00         1.700,00           64         Sabonete suave 125grs         UNID         340         2,48         843,20           65         Saboneteira de mesa capacidade 200ml (para sabonete Líquido)         UNID         144         10,00         1.440,00           66         Saboneteira de parede (para sabonete líquido)         UNID         30         17,00         510,00           67         Saco Alvejado 50x80 cm         UNID         30         17,00         510,00           68         Saco cru p/ limpeza de chão 50x80cm         UNID         1230         2,75         3.382,50           69         Saco para lixo de 15 litros x 100 unid         UNID         750         11,90         8.925,00           70         Saco para lixo de 150l x100 unid 90x110 0,10         UNID         750         38,90         29.175,00 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td>+</td><td></td><td></td><td></td></td<>				+			
61         Sabão em pó concentrado caixa de 20x1         UNID         503         138,00         69.414,00           62         Sabonete infantil 90 gramas         UNID         500         0,75         375,00           63         Sabonete líquido anti séptico 5 lts         UNID         100         17,00         1.700,00           64         Sabonete suave 125grs         UNID         340         2,48         843,20           65         Saboneteira de mesa capacidade 200ml (para sabonete líquido)         UNID         144         10,00         1.440,00           66         Saboneteira de parede (para sabonete líquido)         UNID         30         17,00         510,00           67         Saco Alvejado 50x80 cm         UNID         550         2,90         1.595,00           68         Saco cru p/ limpeza de chão 50x80cm         UNID         1230         2,75         3.382,50           69         Saco para lixo de 15 litros x 100 unid         UNID         750         11,90         8.925,00           70         Saco para lixo de 150l x100 unid 90x110 0,10         UNID         750         38,90         29.175,00           71         saco para lixo de 30 litros x 100 unid         UNID         750         17,50         13.125,00						-	
62         Sabonete infantil 90 gramas         UNID         500         0,75         375,00           63         Sabonete líquido anti séptico 5 lts         UNID         100         17,00         1.700,00           64         Sabonete suave 125grs         UNID         340         2,48         843,20           65         Saboneteira de mesa capacidade 200ml (para sabonete Líquido)         UNID         144         10,00         1.440,00           66         Saboneteira de parede (para sabonete líquido)         UNID         30         17,00         510,00           67         Saco Alvejado 50x80 cm         UNID         550         2,90         1.595,00           68         Saco cru p/ limpeza de chão 50x80cm         UNID         1230         2,75         3.382,50           69         Saco para lixo de 15 litros x 100 unid         UNID         750         11,90         8.925,00           70         Saco para lixo de 100 litros x 100 unid         UNID         750         38,90         29.175,00           71         saco para lixo de 150l x100 unid 90x110 0,10         UNID         1010         65,00         65.650,00           72         Saco para lixo de 150l itros x 100 unid         UNID         750         17,50         13.125,00 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td>· ·</td><td>· ·</td><td></td></t<>					· ·	· ·	
63         Sabonete líquido anti séptico 5 lts         UNID         100         17,00         1.700,00           64         Sabonete suave 125grs         UNID         340         2,48         843,20           65         Saboneteira de mesa capacidade 200ml (para sabonete Líquido)         UNID         144         10,00         1.440,00           66         Saboneteira de parede (para sabonete líquido)         UNID         30         17,00         510,00           67         Saco Alvejado 50x80 cm         UNID         550         2,90         1.595,00           68         Saco cru p/ limpeza de chão 50x80cm         UNID         1230         2,75         3.382,50           69         Saco para lixo de 15 litros x 100 unid         UNID         750         11,90         8.925,00           70         Saco para lixo de 150 litros x 100 unid         UNID         750         38,90         29.175,00           71         saco para lixo de 150l x100 unid 90x110 0,10         UNID         1010         65,00         65.650,00           72         Saco para lixo de 30 litros x 100 unid         UNID         750         17,50         13.125,00           73         Saco para lixo de 50 litros x 100 unid         UNID         750         21,90         16.425,00							
64         Sabonete suave 125grs         UNID         340         2,48         843,20           65         Saboneteira de mesa capacidade 200ml (para sabonete Líquido)         UNID         144         10,00         1.440,00           66         Saboneteira de parede (para sabonete líquido)         UNID         30         17,00         510,00           67         Saco Alvejado 50x80 cm         UNID         550         2,90         1.595,00           68         Saco cru p/ limpeza de chão 50x80cm         UNID         1230         2,75         3.382,50           69         Saco para lixo de 15 litros x 100 unid         UNID         750         11,90         8.925,00           70         Saco para lixo de 100 litros x 100 unid         UNID         750         38,90         29.175,00           71         saco para lixo de 150l x100 unid 90x110 0,10         UNID         1010         65,00         65.650,00           72         Saco para lixo de 30 litros x 100 unid         UNID         750         17,50         13.125,00           73         Saco para lixo de 50 litros x 100 unid         UNID         750         21,90         16.425,00           74         Sacola de plástico 25x35 embalagem c/100         UNID         1000         3,90         3.900,00 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>_</td> <td></td>						_	
65         Saboneteira de mesa capacidade 200ml (para sabonete Líquido)         UNID         144         10,00         1.440,00           66         Saboneteira de parede (para sabonete líquido)         UNID         30         17,00         510,00           67         Saco Alvejado 50x80 cm         UNID         550         2,90         1.595,00           68         Saco cru p/ limpeza de chão 50x80 cm         UNID         1230         2,75         3.382,50           69         Saco para lixo de 15 litros x 100 unid         UNID         750         11,90         8.925,00           70         Saco para lixo de 100 litros x 100 unid         UNID         750         38,90         29.175,00           71         saco para lixo de 150l x100 unid 90x110 0,10         UNID         1010         65,00         65.650,00           72         Saco para lixo de 30 litros x 100 unid         UNID         750         17,50         13.125,00           73         Saco para lixo de 50 litros x 100 unid         UNID         750         21,90         16.425,00           74         Sacola de plástico 25x35 embalagem c/100         UNID         1000         3,90         3.900,00           75         Sapólio liquido         UNID         320         3,10         992,00							
sabonete Líquido)         UNID         30         17,00         510,00           66         Saboneteira de parede (para sabonete líquido)         UNID         30         17,00         510,00           67         Saco Alvejado 50x80 cm         UNID         550         2,90         1.595,00           68         Saco cru p/ limpeza de chão 50x80cm         UNID         1230         2,75         3.382,50           69         Saco para lixo de 15 litros x 100 unid         UNID         750         11,90         8.925,00           70         Saco para lixo de 100 litros x 100 unid         UNID         750         38,90         29.175,00           71         saco para lixo de 150l x100 unid 90x110 0,10         UNID         1010         65,00         65.650,00           72         Saco para lixo de 30 litros x 100 unid         UNID         750         17,50         13.125,00           73         Saco para lixo de 50 litros x 100 unid         UNID         750         21,90         16.425,00           74         Sacola de plástico 25x35 embalagem c/100         UNID         1000         3,90         3.900,00           75         Sapólio liquido         UNID         320         3,10         992,00           76         Sapólio liquido <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1</td> <td>· ·</td> <td></td>					1	· ·	
67         Saco Alvejado 50x80 cm         UNID         550         2,90         1.595,00           68         Saco cru p/ limpeza de chão 50x80cm         UNID         1230         2,75         3.382,50           69         Saco para lixo de 15 litros x 100 unid         UNID         750         11,90         8.925,00           70         Saco para lixo de 100 litros x 100 unid         UNID         750         38,90         29.175,00           71         saco para lixo de 150l x100 unid 90x110 0,10         UNID         1010         65,00         65.650,00           72         Saco para lixo de 30 litros x 100 unid         UNID         750         17,50         13.125,00           73         Saco para lixo de 50 litros x 100 unid         UNID         750         21,90         16.425,00           74         Sacola de plástico 25x35 embalagem c/100         UNID         1000         3,90         3.900,00           75         Sapólio liquido         UNID         320         3,10         992,00           76         Sapólio liquido         UNID         300         7,90         2.370,00           78         Talco infantil         UNID         100         9,40         940,00           79         Tambor de Lixo com tampa 100		sabonete Líquido)			·		
68         Saco cru p/ limpeza de chão 50x80cm         UNID         1230         2,75         3.382,50           69         Saco para lixo de 15 litros x 100 unid         UNID         750         11,90         8.925,00           70         Saco para lixo de 100 litros x 100 unid         UNID         750         38,90         29.175,00           71         saco para lixo de 150l x100 unid 90x110 0,10         UNID         1010         65,00         65.650,00           72         Saco para lixo de 30 litros x 100 unid         UNID         750         17,50         13.125,00           73         Saco para lixo de 50 litros x 100 unid         UNID         750         21,90         16.425,00           74         Sacola de plástico 25x35 embalagem c/100         UNID         1000         3,90         3.900,00           75         Sapólio em pó         UNID         420         1,70         714,00           76         Sapólio liquido         UNID         300         7,90         2.370,00           77         Shampoo infantil de 300ml         UNID         100         9,40         940,00           79         Tambor de Lixo com tampa 100 litros         UNID         72         50,00         3.600,00				-	1	-	
69         Saco para lixo de 15 litros x 100 unid         UNID         750         11,90         8.925,00           70         Saco para lixo de 100 litros x 100 unid         UNID         750         38,90         29.175,00           71         saco para lixo de 150l x100 unid 90x110 0,10         UNID         1010         65,00         65.650,00           72         Saco para lixo de 30 litros x 100 unid         UNID         750         17,50         13.125,00           73         Saco para lixo de 50 litros x 100 unid         UNID         750         21,90         16.425,00           74         Sacola de plástico 25x35 embalagem c/100         UNID         1000         3,90         3.900,00           75         Sapólio em pó         UNID         420         1,70         714,00           76         Sapólio liquido         UNID         320         3,10         992,00           77         Shampoo infantil de 300ml         UNID         300         7,90         2.370,00           78         Talco infantil         UNID         72         50,00         3.600,00				+	1		
70         Saco para lixo de 100 litros x 100 unid         UNID         750         38,90         29.175,00           71         saco para lixo de 150l x100 unid 90x110 0,10         UNID         1010         65,00         65.650,00           72         Saco para lixo de 30 litros x 100 unid         UNID         750         17,50         13.125,00           73         Saco para lixo de 50 litros x 100 unid         UNID         750         21,90         16.425,00           74         Sacola de plástico 25x35 embalagem c/100         UNID         1000         3,90         3.900,00           75         Sapólio em pó         UNID         420         1,70         714,00           76         Sapólio liquido         UNID         320         3,10         992,00           77         Shampoo infantil de 300ml         UNID         300         7,90         2.370,00           78         Talco infantil         UNID         100         9,40         940,00           79         Tambor de Lixo com tampa 100 litros         UNID         72         50,00         3.600,00		• • •			1		
71       saco para lixo de 150l x100 unid 90x110 0,10       UNID       1010       65,00       65.650,00         72       Saco para lixo de 30 litros x 100 unid       UNID       750       17,50       13.125,00         73       Saco para lixo de 50 litros x 100 unid       UNID       750       21,90       16.425,00         74       Sacola de plástico 25x35 embalagem c/100       UNID       1000       3,90       3.900,00         75       Sapólio em pó       UNID       420       1,70       714,00         76       Sapólio liquido       UNID       320       3,10       992,00         77       Shampoo infantil de 300ml       UNID       300       7,90       2.370,00         78       Talco infantil       UNID       100       9,40       940,00         79       Tambor de Lixo com tampa 100 litros       UNID       72       50,00       3.600,00		•					
72         Saco para lixo de 30 litros x 100 unid         UNID         750         17,50         13.125,00           73         Saco para lixo de 50 litros x 100 unid         UNID         750         21,90         16.425,00           74         Sacola de plástico 25x35 embalagem c/100         UNID         1000         3,90         3.900,00           75         Sapólio em pó         UNID         420         1,70         714,00           76         Sapólio liquido         UNID         320         3,10         992,00           77         Shampoo infantil de 300ml         UNID         300         7,90         2.370,00           78         Talco infantil         UNID         100         9,40         940,00           79         Tambor de Lixo com tampa 100 litros         UNID         72         50,00         3.600,00		•		+			
73         Saco para lixo de 50 litros x 100 unid         UNID         750         21,90         16.425,00           74         Sacola de plástico 25x35 embalagem c/100         UNID         1000         3,90         3.900,00           75         Sapólio em pó         UNID         420         1,70         714,00           76         Sapólio liquido         UNID         320         3,10         992,00           77         Shampoo infantil de 300ml         UNID         300         7,90         2.370,00           78         Talco infantil         UNID         100         9,40         940,00           79         Tambor de Lixo com tampa 100 litros         UNID         72         50,00         3.600,00		,					
74         Sacola de plástico 25x35 embalagem c/100         UNID         1000         3,90         3.900,00           75         Sapólio em pó         UNID         420         1,70         714,00           76         Sapólio liquido         UNID         320         3,10         992,00           77         Shampoo infantil de 300ml         UNID         300         7,90         2.370,00           78         Talco infantil         UNID         100         9,40         940,00           79         Tambor de Lixo com tampa 100 litros         UNID         72         50,00         3.600,00							
75         Sapólio em pó         UNID         420         1,70         714,00           76         Sapólio liquido         UNID         320         3,10         992,00           77         Shampoo infantil de 300ml         UNID         300         7,90         2.370,00           78         Talco infantil         UNID         100         9,40         940,00           79         Tambor de Lixo com tampa 100 litros         UNID         72         50,00         3.600,00							
76         Sapólio liquido         UNID         320         3,10         992,00           77         Shampoo infantil de 300ml         UNID         300         7,90         2.370,00           78         Talco infantil         UNID         100         9,40         940,00           79         Tambor de Lixo com tampa 100 litros         UNID         72         50,00         3.600,00						· ·	
77         Shampoo infantil de 300ml         UNID         300         7,90         2.370,00           78         Talco infantil         UNID         100         9,40         940,00           79         Tambor de Lixo com tampa 100 litros         UNID         72         50,00         3.600,00		·		+	1		
78         Talco infantil         UNID         100         9,40         940,00           79         Tambor de Lixo com tampa 100 litros         UNID         72         50,00         3.600,00		·		+	1	-	
79         Tambor de Lixo com tampa 100 litros         UNID         72         50,00         3.600,00		•		+			
	78		UNID	100	9,40	·	
80   Tambor de lixo com tampa 50 lt   UNID   92   25 00   2 300 00	79	Tambor de Lixo com tampa 100 litros	UNID		50,00	3.600,00	
72 23,00 2.500,00	80	Tambor de lixo com tampa 50 lt	UNID	92	25,00	2.300,00	



PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

81	Touca Descartavel (Pac c/100)	UNID	108	10,20	1.101,60	
82	Vassoura de nylon com cabo	UNID	371	5,00	1.855,00	
83	Vassoura de palha com cabo	UNID	1576	12,97	20.440,72	
84	Veneno em aerosol	UNID	276	6,30	1.738,80	
85	creme sem enxague infantil	UNID	50	9,90	495,00	
86	FRALDA DESCARTAVEL EG PCT C/8 UNID	UNID	500	7,20	3.600,00	reservado
87	LENÇOS UMIDECIDOS PCT C/50 UNID	UNID	100	6,35	635,00	reservado
88	Limpa pisos limpeza pesada 2 litros	UNID	190	8,60	1.634,00	

LOTE 2 Valor Máximo do Lote: 116.982,33 (cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.	Itens
				Unit.	Total.	reservado
						ME/EPP/MEI
1	Abridor de latas em alumínio	UNID	13	3,90	50,70	
2	Bacia de plástico de 40 litros	UNID	29	11,50	333,50	
3	Bacia de plástico media de 20 litros	UNID	49	6,70	328,30	
4	Bacias de plástico de 30 litros	UNID	34	9,60	326,40	
5	Bacias de plástico 10 litros	UNID	34	3,90	132,60	
6	Balde alumínio com Tampa 30litros	UNID	19	35,00	665,00	
7	Balde de alumínio nº13	UNID	10	37,90	379,00	
8	Balde de plástico 10 litros	UNID	80	2,30	184,00	
9	Balde de plástico 20 litros	UNID	70	4,65	325,50	
10	Bandeja tamanho grande	UNID	30	12,90	387,00	
11	Bexigas coloridas com pct 50 unid	UNID	94	9,00	846,00	
12	Bico para mamadeira de silicone	UNID	50	3,00	150,00	
13	Borracha para panela de pressao 10litros	UNID	10	6,00	60,00	
14	Borracha para panela de pressao 4,5 litros	UNID	10	3,00	30,00	
15	Borracha para panela de pressao 7 litros	UNID	10	3,00	30,00	
16	Bule (Linha Hotel)	UNID	1	75,00	75,00	
17	Caixa de isopor de 100 litros	UNID	6	129,00	774,00	
18	Caixa de isopor de 50 litros	UNID	10	79,00	790,00	
19	Caldeirão aluminio de 4 litros	UNID	6	39,90	239,40	
20	Caneca de aluminio de 1 litros	UNID	17	19,90	338,30	
21	Caneca de aluminio de 2 litros	UNID	17	31,00	527,00	
22	Caneca de aluminio de 5 litros (Linha Hotel)	UNID	20	59,90	1.198,00	
23	Caneca de plático com cabo	UNID	105	2,99	313,95	
24	Canudo grosso para refrigerante com 800 unids	UNID	6	6,00	36,00	
25	Chaleira Linha Hotel	UNID	19	89,00	1.691,00	
26	Chupeta com bico de silicone	UNID	60	3,00	180,00	
27	Coador de pano tamanho G com cabo	UNID	200	3,50	700,00	
28	Coletor de copo descartável em pvc p/copo água/café (lixeira)	UNID	29	36,50	1.058,50	
29	Colher de nylon	UNID	20	65,00	1.300,00	
30	colher de sobremesa	UNID	234	3,00	702,00	
31	Colheres de alumínio com cabo de plastico (sopa)	UNID	394	2,00	788,00	
32	Colheres de Inox (G)	UNID	122	4,00	488,00	1
33	Conchas de alumínio grande	UNID	37	13,50	499,50	
34	Copo de vidro grande de 300 ml	UNID	184	3,00	552,00	1
35	Copo descartável 30x100x180 para agua	UNID	500	81,25	40.625,00	
36	Copo descartável para café 50x100x50	UNID	100	77,50	7.750,00	reservado
37	Copos americanos pequeno	UNID	144	2,00	288,00	7030174440



PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

38	Cortador de legumes	UNID	4	8,00	32,00	
39	Descanso para panela (Madeira)	UNID	24	3,00	72,00	
40	Descascador de Legumes	UNID	20	9,90	198,00	
41	Esburrifador de Água	UNID	20	9,00	180,00	
42	Escorredor para Arroz G	UNID	2	8,50	17,00	
43	Escorredor para louças em alumínio	UNID	7	35,90	251,30	
44	Escorredor para macarrão Grande	UNID	2	25,00	50,00	
45	Escumadeira em alumínio grande	UNID	10	12,50	125,00	
46		UNID				
47	Escumadeira em alumínio media Extrator de Suco	UNID	12	12,00	144,00	
			204	200,00	400,00	
48 49	Faca de mesa alumínio com cabo de plástico	UNID	23	3,00 9,00	612,00	
50	Faca de serra para pão grande	UNID	34	16,66	207,00	
-	Faca grande para cozinha		27		566,44	
51	Forma em alumínio retangular tamanho grande	UNID		30,00	810,00	
52	Formas para pão de queijo		148	3,80	562,40	
53	Fósforo caixa grande de 240 palitos	UNID	581	1,80	1.045,80	
54	Galão para água mineral 20 lt	UNID	20	30,00	600,00	
55	Garfos em alumínio com cabo de plastico	UNID	314	3,00	942,00	
56	Garrafa térmica de 01 litros	UNID	41	29,00	1.189,00	
57	Garrafa térmica de 2 litros	UNID	55	79,00	4.345,00	
58	Garrafa térmica em aço inox 01 litro	UNID	4	129,00	516,00	
59	Guardanapo de papel com 50 unid	UNID	450	0,70	315,00	
60	Guardanapo de papel pct com 02 rolos	UNID	576	3,00	1.728,00	reservado
61	Jarra de vidro c/tampa	UNID	32	10,90	348,80	
62	Jarras de plástico de 2 litros	UNID	25	5,90	147,50	
63	Jarras de plástico de 4 litros	UNID	20	10,90	218,00	
64	Jogos para mantimentos de plástico	UNID	12	25,00	300,00	
65	Lâmpadas frias fluorescentes127wts	UNID	280	11,50	3.220,00	
66	Mamadeira de plástico com bico de silicone	UNID	200	6,00	1.200,00	reservado
67	Pacote para frios 05kg emb com 10 unid	UNID	365	1,00	365,00	reservado
68	Pacote para frios 07kg emb com 10 unid	UNID	1115	1,50	1.672,50	reservado
69	Palito Churrasco caixa com 100	UNID	30	4,17	125,10	
70	Palito de sorvete	UNID	510	4,00	2.040,00	reservado
71	Panela de pressão 07 lts	UNID	10	110,00	1.100,00	
72	Panela de pressão 10 lts	UNID	6	135,00	810,00	_
73	Panos de prato em tecido alvejado 40x64, 100%	UNID	850	2,75	2.337,50	reservado
	algodão					
74	Papel alumínio rolo	UNID	120	3,00	360,00	
75	Pedra para amolar faca	UNID	12	10,00	120,00	
76	Pegador de salada	UNID	9	10,00	90,00	
77	Peneira para fubá (G) Aro de plastico	UNID	10	9,90	99,00	
78	Pilha AA-Comum c/4 unid	UNID	220	1,00	220,00	
79	PILHA AAA-COMUM C/4 UNID	UNID	250	2,00	500,00	
80	Pilha C	UNID	110	3,00	330,00	
81	Pilha D	UNID	110	3,00	330,00	
82	Pilha R14 C1,5v	UNID	510	3,50	1.785,00	
83	Porta copos (café e água)	UNID	20	25,00	500,00	
84	Porta papel Toalha	UNID	21	25,00	525,00	
85	Pote plástico pequeno tipo gaveteiro	UNID	1	12,50	12,50	
86	Potes em plástico retangular 03 litros	UNID	70	5,00	350,00	
87	Potes em plástico retangular 06 litros	UNID	60	7,50	450,00	
88	Potes em plástico retangular 1 litro	UNID	60	3,00	180,00	
89	Potes em plástico retangular 10 lts	UNID	45	9,00	405,00	



PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

90	Potes em plástico retangular 13 lts	UNID	40	12,00	480,00	
91	Potes para sobremesa de plástico	UNID	100	2,50	250,00	
92	Prato de louça p/ sobre mesa	UNID	112	5,00	560,00	
93	Prato fundo em vidro amarelo	UNID	158	5,00	790,00	
94	Prato raso em vidro	UNID	102	5,00	510,00	
95	Pratos em Aluminio p/ criança	UNID	100	6,50	650,00	
96	Ralador em alumínio com 4 faces	UNID	19	9,98	189,62	
97	Saca Rolha	UNID	6	6,90	41,40	
98	Suporte p/ coar café (Mariquinha)	UNID	20	27,90	558,00	
99	Tabua para carne grande em melanina	UNID	38	29,90	1.136,20	reservado
100	Tapetes para porta 70x50cm	UNID	172	19,98	3.436,56	reservado
101	Xicaras para Chá transparente com pires	Dz	27	5,98	161,46	
102	Xicaras para café transparente com pires	Dz	33	7,50	247,50	
103	BANDEJA EM PLASTICO BRANCA RETANGULAR (G)	UNID	5	35,00	175,00	
104	FORMA PARA PUDIM (G)	UNID	3	25,00	75,00	
105	FRIGIDEIRA N 25	UNID	4	25,00	100,00	
106	GARRAFA TERMICA P/ÁGUA 2LTS	UNID	7	35,00	245,00	
107	GARRAFA TERMICA P/AGUA 5 LTS	UNID	7	33,30	233,10	
108	LIXA D'AGUA	UNID	50	3,00	150,00	
109	PANELA EM ALUMINIO N 22	UNID	10	42,00	420,00	
110	PANELA EM ALUMINIO N 28	UNID	10	49,90	499,00	
111	PANELA EM ALUMINIO N35	UNID	10	69,00	690,00	
112	PANELA EM ALUMINIO N 45	UNID	8	210,00	1.680,00	reservado
113	PANELA EM ALUMINIO N 50	UNID	6	300,00	1.800,00	reservado
114	PEGADOR DE MACARRÃO	UNID	10	12,90	129,00	
115	PRATOS EM PAPELÃO (P) PCT C/10 UNID	UNID	100	3,00	300,00	
116	POTE QUADRADO 10 LITROS	UNID	20	35,00	700,00	
117	POTE QUADRADO 13 LITROS	UNID	15	39,00	585,00	

LOTE 3 Valor Máximo do Lote: 23.025,50 (vinte e três mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.	Itens
				Unit.	Total.	reservado
						ME/EPP/MEI
1	Chinelos nº25/26	UNID	20	9,90	198,00	
2	Chinelos nº27/28	UNID	20	9,90	198,00	
3	Cuecas infantil em algodão m	UNID	70	7,90	553,00	
4	Fraldas em tecido duplo pct com 5 unid	UNID	400	20,00	8.000,00	
5	Meias estilos soquete infantil n 23-26	UNID	100	6,90	690,00	
6	Meias estilos soquete infantil n 27-30	UNID	100	6,90	690,00	
7	Xuxinha para cabelo grossa	UNID	600	2,00	1.200,00	
8	Avental tecido Oxford na cor azul claro, frente e	UNID	47	19,90	935,30	
	costa amarrado ao lado, com bolso na frente (EG,					
	GG, G, M e P					
9	Toalha de mesa em tecido 40mt	UNID	21	55,00	1.155,00	
10	Toalha para banho	UNID	240	13,90	3.336,00	
11	Toalha para rosto cores variadas	UNID	580	9,90	5.742,00	reservado
12	Luva Térmica	UNID	8	3,90	31,20	
13	Algodão Colorido PACOTE	UNID	30	9,90	297,00	

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)



#### PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Panela de pressão 20 lts	UNID	4	450,00	1.800,00

#### 1. SUGESTÃO DE MARCA PARA OS ITENS ABAIXO

- Agua Sanitária Ipê, Qboa, Brilhante, Girando sol
- Amaciantes de roupas Ipê, Q.boa, Alpes, Urca
- Bota de borracha estar aprovada nas normas da ABNT, se a marca não for aprovada a mesma será devolvida para efetuar a troca
- Brilha aluminio caixa 24x 500 ML Magic brilho (criviali), Alpes, Super clean, Limpol
- Cera liquida cores: incolor, amarelo e vermelho de 850 ml Poliflor, Tacolac, Bravo, Polwax, brilho fácil.
- Desinfetante Ipê, Kalipto, Clean Plus, Alpes
- Detergente Ipê, Minuano, limpol
- Multi uso instantâneo Ipê, kboa, veja, Pratice, Facille
- Multi uso limpeza pesada Ipê, Veja, Assolan, Facille
- Sabão em pó concentrado Tixan Ipê, Ace, Surf, Ariel, Minuano, Brilhante

Obs: As marcas dos produtos foram marcas sugeridas, podendo ser similar ou de melhor qualidade, se a marca ofertada pelo licitante for diferente da sugerida, é necessário a apresentação de amostra no dia do certame.

- 2. PARA OS ITENS DE ABAIXO DESCRITOS SERÁ EXIGIDO AMOSTRAS, SOMENTE PARA O VENCEDOR NO DIA DO CERTAME, O PRODUTO NÃO APROVADO SERÁ IMEDIATAMENTE PASSADO PARA O SEGUNDO LUGAR E ASSIM SUCESSIVAMENTE.
  - Papel higiênico bco de 16x4x30mts FOLHA DUPLA
  - Papel Toalha pct com 1000 folhas branca
  - Saco cru para limpeza de chão 50x80cm
  - Vassoura de nylon com cabo
  - Vassoura de palha com cabo
  - Coador de pano tamanho G com cabo
  - Coletor de copo descartável em pvc p/copo água/café (lixeira)
  - Panos de prato em tecido alvejado 40x64, 100% algodão
  - Porta copos (café e aguá)
  - Porta papel toalha



- Suporte p/ coar café (Mariquinha)
- Tapetes para porta 70x50cm
- Cuecas infantil em algodão m
- Fraldas em tecido duplo pct com 5 unid
- Meias estilos soquete infantil nº23-26
- Meias estilos soquete infantil nº27-30
- Toalha para banho
- Toalha de mesa em tecido 40mt
- Toalha para rosto cores variadas
- Luva Térmica

#### 4. DO VALOR

- **3.1.** A estimativa do valor da contratação foi por comprovada pesquisa de mercado junto a 3 (três) fornecedores do ramo correspondente ao objeto da licitação, conforme orçamentos anexos.
- 3.2. Valor máximo para contratação: R\$ 611.510,85 (Seiscentos e onze mil, quinhnetos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

#### 5. FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS

- 5.1. Fornecimento de forma parcela, pelo período de 12 meses.
- 5.2. O prazo de entrega dos materiais serão de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da solicitação e no local indicado.

#### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação ocorrerá por conta de Recursos das seguintes dotações orçamentárias:

```
03.013.04.122.0032.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 04.006.04.123.0032.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 06.004.26.782.0006.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 09.032.12.361.0136.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 14.032.08.243.0036.6.092.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 14.032.08.243.0036.6.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 14.013.08.244.0325.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 14.013.08.243.0325.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 12.013.27.812.0322.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 11.032.10.304.0135.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO 11.032.10.301.0131.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO 11.032.10.301.0131.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO 11.032.10.301.0131.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 11.032.10.301.0131.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
```



PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

09.032.12.361.0136.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO 09.032.12.361.0136.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO 08.003.18.541.0326.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.032.20.606.0323.2.121.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 06.004.26.782.0006.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1509 - MATERIAL DE CONSUMO 03.013.04.122.0032.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

#### 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Menor Preço por item.



PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 106/2015

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 048/2015

**ANEXO II** 

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a)	Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a)				
sob o nº					
sob modalidade <b>PREGÃO PRESENC</b>					
Na qualidade de representante leg	al da Empresa			, outorga-se ao	
acima credenciado, dentre outro Recurso, e demais atos pertinentes	s poderes,efetuar lances v	verbais, o de renunciar	ao direito	de interposição de	
, ,	•				
, de	de 2015.				
Ass. do Representante Legal da Em	presa Proponente				

Obs: Firma devidamente reconhecida



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2015

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 048/2015

**ANEXO III** 

#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(nome do licitante) CNPJ n º, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente dobrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
de de 2015.
Assinatura da Empresa.



PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 106/2015

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 048/2015

ANEXO IV

#### **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, a não recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

	_de	_ de 2015.
Representante Legal da Pro	 oponente	



PROCESSO ADMINISTRATIVO №.106/2015

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 048/2015

Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE. ARARUNA

ANEXO V

### PROPOSTA COMERCIAL (devidamente preenchida no sistema padrão do Município)

A empresa Estado do Paraná, CNPJ sob o nº a licitação, modalidades nas seguintes condições:		,	apresenta a si	ua proposta comerc	ial relativa
Valor Total R\$					
A presente proposta tem o prazo de	validade de 60(sess	enta) dias, a conta	r da data da pi	resente proposta.	
	,				
A PROPOSTA COMERCIAL DEVE		•			
<mark>DEVERÁ SER APRESENTADA NA</mark>					
DO MUNICIPIO O QUAL DEVERÁ	SER SOLICITADO A	ATRAVES DO E-MA	IL: LICITACAO	@ARARUNA.PR.GO	<mark>V.BR.</mark>
As condições de pagamento são a <b>048/2015</b>	s constantes no e	edital de licitação	modalidade	PREGÃO PRESENCIA	AL RP nº.
,de	de 2015.				
EMPRESA:					
Assinatura do Representante Legal da	a Empresa				



PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 106/2015

No caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 048/2015

**ANEXO VI** 

#### **DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF**

Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
ARARUNA,de 2015.
Representante Legal



PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2015

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 048/2015

**ANEXO VII** 

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

·	as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, pa	·	e se
referii au Fregau	n/2015, que a empresa , inscrita no CNPJ/MF sob n	e com Inscrição Estadual n	
	, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões		
	, portadores(as) da Cédula de Identidade l		o CPF
	ões de qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos		
		LOCAL, XX de xxxx de	2015.
	NOME		
	Cargo		

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante, <u>no início da sessão pública do Pregão</u>, após o credenciamento, separadamente, <u>não</u> devendo ser incluída no Envelope n. 2 – Documentos de Habilitação.



#### ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, s	ob as sanções administrativas cabíveis e as penas da	lei, para os devidos f	ins e especialmente no que se
referir ao Preg	referir ao Pregão n.028/2015, que a empresa		, com sede
	, inscrita no CNPJ/MF sob n	e com Inscr	ição Estadual n.
	, neste ato representada por seu(s) (qualificaçã	ío(ões) do(s) outorga	nte(s)),
Srs(as)	, portadores(as) da Cédula de Identi	dade RG n	e inscrito(s) no CPF
sob n		sa de pequeno porte	] nos termos da legislação
vigente, não p	oossuindo nenhum dos impedimentos previstos no §	4.º do artigo 3.º da L	ei Complementar n. 123/2006.
			LOCAL, XX de xxxx de 2015
	NOME		
	Cargo		

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante, <u>no início da sessão pública do Pregão</u>, junto com o credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, <u>não</u> devendo ser incluída no Envelope n. 2 – Documentos de Habilitação



PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

#### ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE: 12(doze) meses após sua assinatura
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, ATRAVES DA DIVISÃO DE, E A EMPRESA, VISANDO, VISANDO
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura Municipal de Araruna, através da Secretaria, inscrita no CNPJ, sob o nº. 75.359.760/0048-99, com sede à Praça Nossa Senhora do Rocio, 390, neste ato representada pelo Prefeito Srº, RG º, inscrito no CPF/MF nº, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa neste ato representada pelo seu sócio srº, RG, CPF, adjudicatária da PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2015 doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №...... PROCESSO ADMINISTRATIVO № 106/2015

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA; COPA E COZINHA; VESTUARIO; CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPIO, conforme abaixo: 3.1.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 2.2. A vigência dos contratos celebrados em decorrência da utilização da ARP é desvinculada desta, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através da secretaria de administração citadas na cláusula primeira.
- 3.3. O prazo de entrega dos materiais serão de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da solicitação e no local indicado.
- 3.4. É de responsabilidade do contratado as despesas decorrentes de frete, de carga e descarga, embalagens, seguros, mão-de-obra e demais impostos.
  - 3.5. Cada termo de entrega conterá, no mínimo:
    - a) número da ata;
    - b) quantidade do produto;
    - c) descrição do produto requisitado;
    - d) local e hora de entrega;
    - e) do recebimento;
      - f) dotação orçamentária onerada;
    - g) valor;
    - h) condições de pagamento;
    - i) penalidades;

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL



PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

- 4.1. A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da secretaria interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
- 4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A entrega dos materiais adquiridos deverá ser na cidade de Araruna, conforme descrito na cláusula terceira de forma parcelada conforme a necessidade e local indicado e após 2(dois) dias da solicitação da Administração. É de responsabilidade do contratado as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra de carga e descarga e demais impostos.
- 5.2 Os materiais serão recebidos no local indicado na solicitação, e no ato da entrega os mesmos serão submetidos a vistoria, para verificar a compatibilidade com o objeto licitado, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial;
- **5**.3 Na hipótese de rejeição por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos no prazo de 02 (dois) dias corridos;
- 5.4 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no item 9.4.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

- 6.1. Os preços são os constantes da proposta comercial e não serão reajustados.
- 6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a o prazo de validade da ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento se realizará dias 12 (doze) ou 22 (vinte e dois)do mês subsequente mediante emissão de nota fiscal e apresentação das certidões negativas do INSS e FGTS.
  - 8.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente para correção.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

- 9.1. Da Contratada.
- a) Fornecer a cada pagamento prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, (FGTS).
- b) Comunicar à Secretaria requisitante, no prazo de 01(um) dias/horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.
- d) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenação por autoridade sanitária.
- e) Fornecer assistência técnica aos produtos com garantia nos termos do Edital, item 5.5, através de loja credenciada ou pelo próprio proponente.
  - 9.2. Da Contratante
    - a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
    - b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar o pagamento devidos, nos prazos determinados.
    - c) Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.



PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

#### CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços Secretaria Municipal de Educação, através de sua própria equipe formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, nos termos do art. 67, da Lei n º 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:
- a) Persistência de inflações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
  - c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
  - d) Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
  - e) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8666/93, bem como desta Ata.
  - f) Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

- 12.1. Se e adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto nos itens, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 2% sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.
  - 12.1. Multa diária de 2% (dois) a partir do 1º dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida defesa prévia, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do art. 87 da Lei Federal º 8666/93 e multa de 3% (três) sobre o valor dos produtos não entregues.
  - 12.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição.
- 12.4. A multa prevista não tem caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada das reparações dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

13.1. Será competente o Foro da Comarca de Peabiru, que a partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O VENCIMENTO DA VALIDADE DA Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data do vencimento da mesma.
- 14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações condições a Ata de Registro de Preços.
- 14.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 10 (dez) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato
- 14.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata em 02(duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ara	aruna	(PR)	d	e	de	201	.5
-----	-------	------	---	---	----	-----	----

PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATADO**